DECRETO Nº 5794 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 14.034/2017.

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica concedida *aposentadoria voluntária por tempo de contribuição*, a partir de *31 de julho de 2017* - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 - a Sr^a. *ANA FRANCISCA DE CASTRO JARDIM*, professor de 1º grau – 1ª a 4ª série – em caráter efetivo, código EM-603/34, ref. 32, matrícula 3001-5, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério	30 dias	R\$ 1.264,34
– Lei nº 11.738/2008		
Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art.	50%	R\$ 824,37
1º da Lei nº 031/1988 e Ação Judicial –		
Processo nº 00759/2014		
Direito Pessoal – Processos nos 00231/2009 e	-	R\$ 2.060,46
23.026/2010 – Lei n° 068/1997		
Gratificação de Faculdade – Lei nº 032/1991	-	R\$ 114,08
TOTAL		R\$ 4.263,25

Art. 2º - Importa o presente cálculo em proventos mensais de R\$4.263,25 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) e proventos anuais de R\$55.422,25 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3°- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO PREFEITO MUNICIPAL